



**ALGODÃO
DE JANDAÍRA**
P R E F E I T U R A

MAIS trabalho
progresso

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2021-2024 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA SETEMBRO / 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

LEIS



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra –PB
CNPJ Nº 01.612.471/0001-13

LEI MUNICIPAL Nº 460 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder parcela de complementação do vencimento aos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, integrantes do quadro de servidores do Município e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Algodão de Jandaíra, no uso de suas atribuições pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelas salariais complementares sobre os vencimentos dos seguintes servidores do Quadro da Secretaria de Saúde do Município: enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, destinadas a equiparar a remuneração desses servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º. As parcelas de que trata o artigo anterior deverão vigorar até o mês de dezembro de 2023, condicionadas ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei 14.581/2023 e regulamentada através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Os valores de cada parcela complementar estarão dispostos no ANEXO I desta Lei, cuja obrigatoriedade só existe no limite dos recursos recebidos por meio da assistência financeira prestada pela União para essa finalidade.

Art. 3º. Os valores definidos na Lei nº 14.434/2022, no âmbito do Município de Algodão de Jandaíra, são destinados à jornada de trabalho de, no máximo, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, admitindo-se adequação referente à carga horária proporcional.

Art. 4º. Os recursos necessários ao cumprimento dos termos desta Lei serão definidos em legislação específica.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23 de Agosto de 2023.

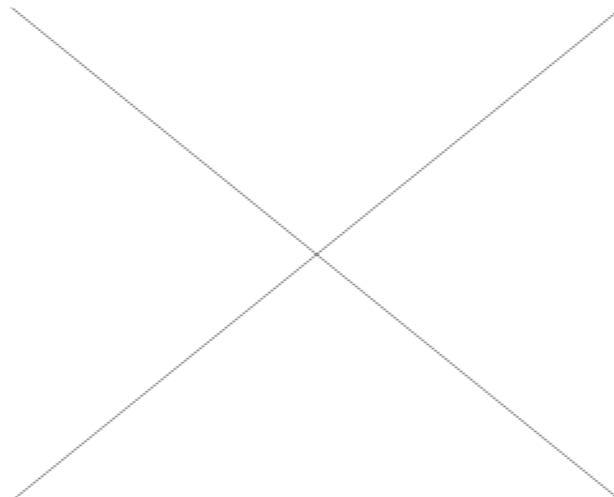
Gabinete do Prefeito Municipal de Algodão de Jandaíra, em 06 de Setembro de 2023.


HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

ANEXO I

PARCELAS DE COMPLEMENTAÇÃO MENSAL DO MINISTERIO DA SAÚDE

VALOR MENSAL	RS 11.981,40





ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
 Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra –PB
 CNPJ Nº 01.612.471/0001-13

LEI MUNICIPAL Nº 461 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Algodão de Jandaíra, no uso de suas atribuições pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de complementação da União para o piso nacional da enfermagem.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:


02090 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.2006.2029 – MANUT. DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ENFERMAGEM	
319004.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – FONTE 605	R\$ 50.000,00
319011.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL – FONTE 605	R\$ 90.000,00
319013.00 - OBRIGACOES PATRONAIS – FONTE 605	R\$ 11.000,00
319113.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - REGIME PRÓPRIO – FONTE 605	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 181.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 23 de agosto de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Algodão de Jandaíra, em 06 de Setembro de 2023.


HUMBERTO DOS SANTOS
 PREFEITO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

LICITAÇÕES - CÂMARA**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2023, que objetiva: Fiscalização da execução da Reforma da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Talita Nancy Alves Diniz Luna - R\$ 3.000,00.

Algodão de Jandaíra - PB, 06 de Setembro de 2023
JOSE ALEXANDEE RAFAEL DOS SANTOS - Presidente

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2023. OBJETO: Fiscalização da execução da Reforma da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 06/09/2023

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fiscalização da execução da Reforma da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaíra: 01.0000 – LEGISLATIVO 01.010–CAMARA MUNICIPAL DE ALGODAO DE JANDAIRA 01010.01.031.2001.2001 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra e: CT Nº 10013/2023 - 06.09.23 - Talita Nancy Alves Diniz Luna - R\$ 3.000,00.